



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



**RESOLUÇÃO Nº 008/2008, DE 7 DE ABRIL DE 2008
DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo nº 23087.001410/2008-26, e o que ficou decidido na 91ª reunião de 30-5-2008,

R E S O L V E:

Art 1º. APROVAR a redação relacionada à Prova Especial/ Suplementar para o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, elaborada pelos membros da Pró-Reitoria de Graduação, com o seguinte teor:

“Artigo 170 – O acadêmico terá direito a, pelo menos, uma prova especial. Parágrafo Único - O número de avaliação(ões), data e conteúdos serão estabelecidos pelo professor e deverão constar no Programa de Ensino que será aprovado pelo Colegiado do Curso.”

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

Prof. Antônio Martins de Siqueira
Presidente do CEPE